

As Ciências Jurídicas e a Regulação das Relações Sociais





As Ciências Jurídicas e a Regulação das Relações Sociais



2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores

Copyright da Edição © 2019 Atena Editora

Editora Chefe: Profa Dra Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Geraldo Alves Edição de Arte: Lorena Prestes Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

- Prof^a Dr^a Adriana Demite Stephani Universidade Federal do Tocantins
- Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto Universidade Federal de Pelotas
- Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
- Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
- Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho Universidade de Brasília
- Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Profa Dra Cristina Gaio Universidade de Lisboa
- Prof. Dr. Devvison de Lima Oliveira Universidade Federal de Rondônia
- Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias Universidade Estácio de Sá
- Prof. Dr. Eloi Martins Senhora Universidade Federal de Roraima
- Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
- Prof. Dr. Gilmei Fleck Universidade Estadual do Oeste do Paraná
- Prof^a Dr^a Ivone Goulart Lopes Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
- Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior Universidade Federal Fluminense
- Prof^a Dr^a Keyla Christina Almeida Portela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
- Prof^a Dr^a Lina Maria Goncalves Universidade Federal do Tocantins
- Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan Instituto Federal do Rio Grande do Norte
- Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva Universidade Federal do Maranhão
- Prof^a Dr^a Miranilde Oliveira Neves Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
- Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Profa Dra Rita de Cássia da Silva Oliveira Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Profa Dra Sandra Regina Gardacho Pietrobon Universidade Estadual do Centro-Oeste
- Profa Dra Sheila Marta Carregosa Rocha Universidade do Estado da Bahia
- Prof. Dr. Rui Maia Diamantino Universidade Salvador
- Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior Universidade Federal do Oeste do Pará
- Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera Universidade Federal de Campina Grande
- Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

- Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira Instituto Federal Goiano
- Prof. Dr. Antonio Pasqualetto Pontifícia Universidade Católica de Goiás
- Profa Dra Daiane Garabeli Trojan Universidade Norte do Paraná
- Profa Dra Diocléa Almeida Seabra Silva Universidade Federal Rural da Amazônia
- Prof. Dr. Écio Souza Diniz Universidade Federal de Viçosa
- Prof. Dr. Fábio Steiner Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
- Profa Dra Girlene Santos de Souza Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- Prof. Dr. Jorge González Aguilera Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
- Prof. Dr. Júlio César Ribeiro Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof^a Dr^a Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos Universidade Federal do Maranhão
- Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza Universidade do Estado do Pará
- Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior Universidade Federal de Alfenas



Ciências Biológicas e da Saúde

- Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto Universidade Federal de Goiás
- Prof. Dr. Edson da Silva Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
- Profa Dra Elane Schwinden Prudêncio Universidade Federal de Santa Catarina
- Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco Universidade Federal de Santa Maria
- Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior Universidade Federal do Oeste do Pará
- Prof^a Dr^a Magnólia de Araújo Campos Universidade Federal de Campina Grande
- Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan Instituto Federal do Rio Grande do Norte
- Prof^a Dr^a Vanessa Lima Gonçalves Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

- Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado Universidade do Porto
- Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva Universidade Federal do Piauí
- Profa Dra Carmen Lúcia Voigt Universidade Norte do Paraná
- Prof. Dr. Eloi Rufato Junior Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos Instituto Federal do Pará
- Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas Universidade Federal de Campina Grande
- Prof^a Dr^a Neiva Maria de Almeida Universidade Federal da Paraíba
- Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan Instituto Federal do Rio Grande do Norte
- Prof. Dr. Takeshy Tachizawa Faculdade de Campo Limpo Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

C569 As ciências jurídicas e a regulação das relações sociais [recurso eletrônico] / Organizador Pedro Fauth Manhães Miranda. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader.

Modo de acesso: World Wide Web.

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-858-8

DOI 10.22533/at.ed.588191912

1. Direito – Brasil. 2. Direito – Filosofia. I. Miranda, Pedro Fauth Manhães.

CDD 340

Elaborado por Maurício Amormino Júnior - CRB6/2422

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná - Brasil

<u>www.atenaeditora.com.br</u>

contato@atenaeditora.com.br



APRESENTAÇÃO

No atual estágio da História, as ciências jurídicas e as relações sociais estão profundamente conectadas, ainda que nem sempre tenha sido assim. No período pré-moderno, quando o Direito ainda não havia atingido o *status* científico – e seria, portanto, inadequado, senão impossível, falar em ciência jurídica –, as relações sociais eram ditadas pelos costumes e pela tradição, dotando de caráter vinculante a honra na palavra dada.

Atualmente, porém, o acordo verbal já não é suficiente para "fazer lei" entre as partes, de modo que a maioria das condutas humanas é regulada pelo Direito, fazendo surgir as ciências jurídicas. Mas nem todas as condutas são juridicamente tuteladas, vale ressaltar. Poder-se-ia pensar que o Direito se volta aos bens jurídicos mais importantes, dentre os quais a vida é o básico. Então, por que o suicídio não é punível, enquanto o homicídio, sim? E por que o aborto se encontra em um limiar de difícil consenso, legalizado em alguns países e criminalizado noutros? Porque a resposta não se encontra apenas no bem tutelado, mas também se a conduta humana compõe uma relação social, ou seja, se é direcionada a outrem. Os ordenamentos que permitem o aborto não consideram o feto sujeito de direitos e, portanto, a gravidez não configura relação social, o que é diametralmente oposto – tanto em causa, como em consequência – aos Estados que o criminalizam. Assim, no rol protetivo do Estado, somam-se aos direitos individuais, de 1ª dimensão, os sociais, de 2ª.

Por outro lado, na atual fase da sociedade (de risco, pós-moderna, líquida, de informação, pós-industrial, enfim, qualquer que seja a denominação escolhida), o Direito se complexificou para além das relações sociais, passando a tutelar bens jurídicos difusos, de 3ª dimensão, como o meio-ambiente. Contudo, estes se tornaram objetos jurídicos apenas por terem correlação direta com a vida humana, o que demonstra a intervenção regulatória das ciências jurídicas. A normalização que o Direito promove sobre a realidade é, neste sentido, positiva para alguns doutrinadores e, para outros, um mal necessário (considerando não serem tais pensadores anarquistas).

Tarefa impossível de ser plenamente atingida e, ao mesmo tempo, fundamental para a pacificação, mesmo que relativa, de qualquer sociedade, a normalização juridicamente forçada é dotada de uma ambiguidade inerente. Os trabalhos que compõem a presente obra, por disporem de uma pluralidade invejável de ideias, óticas e considerações, expõem esta dificuldade enfrentada pelo Direito, de contrafaticamente tentar estabilizar as relações sociais.

Visando promover um recorte sobre esta função regulatória do Direito, que possibilite análises complexas e interdisciplinares enquanto mantém um fio condutor básico, a presente obra da Atena Editora se volta, essencialmente, aos direitos cujas bases são as relações sociais, quais sejam, os de 1ª e 2ª dimensão, mas sem os confinar a seções específicas, delimitadas por categorias teóricas reducionistas. Deste modo, a divisão dos artigos ora apresentados é a mais simples possível – alfabética

-, buscando não restringir o diálogo interdisciplinar promovido a partir das ciências jurídicas. Assim, esperamos que a presente obra, diante da reciprocidade infinita e constante entre Direito e sociedade, tenha o condão de promover ao leitor reflexões sobre a realidade que o cerca, trazendo-lhe novas e instigantes perspectivas sociojurídicas.

Pedro Fauth Manhães Miranda

SUMÁRIO

Bárbara Zaffari Cavedon

CAPÍTULO 11
A (I)LICITUDE DA PROVA OBTIDA POR MEIO DE CONDUÇÃO COERCITIVA NÃO PREVISTA PELO ORDENAMENTO JURÍDICO
Paulo Thiago Fernandes Dias Sara Alacoque Guerra Zaghlout Tiago Lorenzini Cunha
DOI 10.22533/at.ed.5881919121
CAPÍTULO 212
A (IM)POSSÍVEL DISCUSSÃO DO DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL EM TEMPOS DE MODERNIDADE TARDIA
Tiago Lorenzini Cunha Paulo Thiago Fernandes Dias Sara Alacoque Guerra Zaghlout
DOI 10.22533/at.ed.5881919122
CAPÍTULO 323
A AFETIVIDADE COMO PRINCÍPIO NO DIREITO DE FAMÍLIA Guilherme Augusto Girotto
DOI 10.22533/at.ed.5881919123
CAPÍTULO 436
A BUSCA DA VERDADE NO PROCESSO PENAL Muriel Amaral Jacob Sander Silva Ferreira
DOI 10.22533/at.ed.5881919124
CAPÍTULO 556
A COOPERAÇÃO PENAL INTERNACIONAL ENTRE BRASIL E URUGUAI EM PROCESSO EXTRADITÓRIO
Monique Vigil Klüsener Tais do Couto de Oliveira Valquiria de Castro Pereira
DOI 10.22533/at.ed.5881919125
CAPÍTULO 668
A EFICÁCIA DA LEI MARIA DA PENHA: UMA ANÁLISE A PARTIR DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER Murilo Pinheiro Diniz
Stephanie Visintin de Oliveira
DOI 10.22533/at.ed.5881919126
CAPÍTULO 780
A FIGURA DO NARCOTRAFICANTE LATINO-AMERICANO SOB A LENTE DA CRIMINOLOGIA CULTURAL Aline Pires de Souza Machado de Castilhos Andrey Henrique Andreolla

Ivan Pareta de Oliveira Júnior
DOI 10.22533/at.ed.5881919127
CAPÍTULO 891
A INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 28 DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL
Helvécio Damis de Oliveira Cunha
Jaqueline Oliveira da Silva Damis Cunha DOI 10.22533/at.ed.5881919128
CAPÍTULO 9
A MEDIAÇÃO E O PROCESSO CIVIL CONTEMPORÂNEO: UMA ANÁLISE APLICADA À NOVA DIALÉTICA PROCESSUAL
Cristiny Mroczkoski Rocha
Juliano Alves Lopes
DOI 10.22533/at.ed.5881919129
CAPÍTULO 10 121
A UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS DISPOSTOS NA INTERNET: SOBRE O DIREITO À PRIVACIDADE EM UMA SOCIEDADE TECNOLÓGICA
Paula Maria Oliveira de Macedo
Pedro Fauth Manhães Miranda
DOI 10.22533/at.ed.58819191210
CAPÍTULO 11128
ABANDONO AFETIVO: SUAS CONSEQUÊNCIAS IRREVERSÍVEIS BEM COMO A APLICAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CIVIL
Leyde Renê Nogueira Chaves Raquel Adriana Machado de Brito Araújo
DOI 10.22533/at.ed.58819191211
CAPÍTULO 12138
ANÁLISE DO PROJETO DE LEI Nº 6.583/2013 FRENTE ÀS NOVAS MODALIDADES DE FAMÍLIA
Beatriz Tavares Fernandes dos Santos
DOI 10.22533/at.ed.58819191212
CAPÍTULO 13 151
CLASSE HOSPITALAR: A HISTÓRIA E AS LEIS QUE A CERCAM Verena Maria Vechin Vivian de Abreu
DOI 10.22533/at.ed.58819191213
CAPÍTULO 14160
COLABORAÇÃO PREMIADA COMO INSTRUMENTO UTLIZADO PELO DIREITO
PENAL BRASILEIRO NA OPERAÇÃO LAVA JATO: MEIO DE OBTENÇÃO DE PROVA E INFORMAÇÕES RELEVANTES NAS INVESTIGAÇÕES

Maria Aparecida Vasco Cela Luiz Antônio Fabro de Almeida

DOI 10.22533/at.ed.58819191214

CAPITULO 15 167
CRIANÇAS (IN)VISÍVEIS: O ESTATUTO DA ADOÇÃO Maria Lidia Amoroso Anastacio da Silva
DOI 10.22533/at.ed.58819191215
CAPÍTULO 16177
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA MERAMENTE DECLARATÓRIA: SISTEMÁTICA PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015 Thiele Milena Kubaski
DOI 10.22533/at.ed.58819191216
CAPÍTULO 17183
DA APLICAÇÃO DA TEORIA DA CEGUEIRA DELIBERADA E O PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA SOB A ÓTICA DA OPERAÇÃO LAVA JATO Eid Badr Edmara de Abreu Leão
DOI 10.22533/at.ed.58819191217
CAPÍTULO 18197
DA PROTEÇÃO JURÍDICA CONFERIDA AOS ARRANJOS FAMILIARES NÃO TUTELADOS PELA LEGISLAÇÃO Beatriz Tavares Fernandes dos Santos
DOI 10.22533/at.ed.58819191218
CAPÍTULO 19210
DIREITO E A CATEGORIZAÇÃO SEXUAL: UMA ANÁLISE SOCIO-JURÍDICA SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM DIREITO NOVO Thiago Augusto Galeão de Azevedo Douglas Santos Mezacasa DOI 10.22533/at.ed.58819191219
CAPÍTULO 20223
DIVULGAÇÃO NÃO CONSENSUAL DE IMAGENS: UMA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E SUA (IN)EFICÁCIA NA PROTEÇÃO DA MULHER Liziane da Silva Rodríguez Gabriela Ferreira Dutra Luiz Henrique Taschetto de Almeida
DOI 10.22533/at.ed.58819191220
CAPÍTULO 21234
ENCARCERAMENTO FEMININO POR TRÁFICO DE DROGAS: MOTIVAÇÕES E DESDOBRAMENTOS Nathália Blockwitz Vasone Isael José Santana
DOI 10.22533/at.ed.58819191221

CAPITULO 22247
ESTATUTO DA CIDADE: PRESERVANDO PATRIMÔNIOS Talissa Maldaner Janaína Rigo Santin
DOI 10.22533/at.ed.58819191222
CAPÍTULO 23255
GARANTIAS CONSTITUCIONAIS NA PRODUÇÃO PROBATÓRIA: A CADEIA DE CUSTÓDIA E OS MEIOS OCULTOS DE PROVA Aline Pires de Souza Machado de Castilhos Andrey Henrique Andreolla Ivan Pareta de Oliveira Júnior
DOI 10.22533/at.ed.58819191223
CAPÍTULO 24
O MITO E O MONSTRO: UMA ANÁLISE DO ESPETÁCULO DA CONDENAÇÃO NA OBRA "OS IRMÃOS KARAMÁZOV" DE DOSTOIÉVSKI Leticia Peters Rossato Pedro Fauth Manhães Miranda
DOI 10.22533/at.ed.58819191224
CAPÍTULO 25271
O PROTAGONISMO DISCENTE NO ÂMBITO ACADÊMICO: AÇÕES EDUCATIVAS SOBRE SEXUALIDADE E IDENTIDADE DE GÊNERO
Carla Simone Leite de Almeida Adelmo Fernandes do Espirito Santo Neto Flaviane Mello Lazarini Iury de Almeida Accordi Joyce Mayumi Shimura Luciana Maria Mazon Thiago de Oliveira Garcia Simões Andréia Ambrósio-Accordi Alquenjar Rosentaski de Borba Camila Ariane Dutra David Willian Sperber Sell
DOI 10.22533/at.ed.58819191225
CAPÍTULO 26
OS ÍNDIOS BRASILEIROS: UMA ANÁLISE JURÍDICA DA CAPACIDADE CIVIL, DA IMPUTABILIDADE PENAL E DA PARTICIPAÇÃO DA FUNAI Eduardo Antônio Pires Munhoz Ângelo Aparecido de Souza Junior William Thiago de Moraes
DOI 10.22533/at.ed.58819191226
CAPÍTULO 27
POR QUE AS INSTITUIÇÕES IMPORTAM?
Thiago Augusto de Oliveira Marinho Ferreira Carolina Galvão Peres Francisco Luis Bohns Ribeiro Iris Dias Gonçalves

DOI 10.22533/at.ed.58819191227
CAPÍTULO 28
PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA É LEGAL: UMA NOVA ABORDAGEM POLÍTICA
Guilherme de Oliveira Trento Caroline Lara Matias
DOI 10.22533/at.ed.58819191228
CAPÍTULO 29320
PROTEÇÃO JURÍDICA AO MEIO AMBIENTE INTERFACE COM OS DIREITOS HUMANOS
Daniel de Oliveira Perdigão
DOI 10.22533/at.ed.58819191229
CAPÍTULO 30325
PSICOLOGIA E PRÁTICA JURÍDICA: DESAFIOS DA IMPLANTAÇÃO Ágda Bruna Alves da Silva Santos Renato da Silva Matos Alcir dos Santos Rocha Priscila Lins Drummond
DOI 10.22533/at.ed.58819191230
CAPÍTULO 31343
PUBLICIDADE, EMPODERAMENTO FEMININO E O REPOSICIONAMENTO DA CERVEJA ITAIPAVA Larissa Rayane Coêlho Costa Portela
Maria Aparecida Ramos da Silva
DOI 10.22533/at.ed.58819191231
CAPÍTULO 32357
RELAÇÕES DE GÊNERO E PREVIDÊNCIA SOCIAL: REFLEXÕES SOBRE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS COMO MEIO DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS
Douglas Santos Mezacasa Thiago Augusto Galeão de Azevedo
DOI 10.22533/at.ed.58819191232
CAPÍTULO 33369
TEORIA GERAL DOS DIREITOS HUMANOS: DIREITOS HUMANOS COMO
CONQUISTA HISTÓRICA E A CRISE DE REFUGIADOS NA ATUALIDADE

João Alves de Resende Junior

DOI 10.22533/at.ed.58819191233

Luciano Silva Alves Robson Silva Salustiano

CAPÍTULO 34
TRANSCONSTITUCIONALISMO: UMA REFLEXÃO SOBRE A INTERNACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS / DIREITOS HUMANOS Rubens Mário dos Santos Franken
DOI 10.22533/at.ed.58819191234
CAPÍTULO 35
UMA JURISDIÇÃO PARTICIPATIVA: MEDIAÇÃO Carina Deolinda da Silva Lopes Franceli B. Grigoletto Papalia
DOI 10.22533/at.ed.58819191235
CAPÍTULO 36404
UMA OUTRA GLOBALIZAÇÃO: SOBERANIA CONDICIONADA DOS ESTADOS- NAÇÃO, CORROSÃO DA DEMOCRACIA, EXAUSTÃO DOS SISTEMAS JURÍDICOS E ESVAZIAMENTO DE DIREITOS Alex Maciel de Oliveira
DOI 10.22533/at.ed.58819191236
SOBRE O ORGANIZADOR
ÍNDICE REMISSIVO

CAPÍTULO 29

PROTEÇÃO JURÍDICA AO MEIO AMBIENTE INTERFACE COM OS DIREITOS HUMANOS

Daniel de Oliveira Perdigão

Pós-graduado em Administração Pública (FATE), acadêmico do curso de Direito - Centro Universitário UNIGRANDE. Mestrando em Ciências da Educação (CECAP).

RESUMO: O presente artigo propõe-se a realizar reflexões sobre os aspectos jurídicos no que tange a proteção ao meio ambiente, interface com os direitos humanos, constantes no caput do artigo 225 da Constituição Federal como uma preocupação existencial do direito de todos os seres humanos. Trata-se de um tema relevante e com muita repercussão pois envolve a segurança jurídica e, portanto, uma colisão de direitos fundamentais: de um lado o meio ambiente e seu arcabouço jurídico. De outro, o direito da pessoa humana de conviver em um meio ambiente ecologicamente equilibrado. O método adotado é o dedutivo e a forma de abordagem é qualitativa além dos métodos bibliográfico e hermenêutico, suscitados a partir do Seminário na disciplina Introdução ao Estudo do Direito, no curso de Direito da UNIGRANDE-CE.

PALAVRAS-CHAVE: Segurança jurídica. Meio ambiente. Direitos humanos.

1 I INTRODUÇÃO

Os direitos humanos apareceram concretamente no cenário mundial em 1789, com a Revolução Francesa, uma conquista alicerçada nos movimentos de preservação das garantias individuais, onde se destacaram as obras de Rousseau.

Em 1948, com a Declaração dos Direitos Humanos, ficou reconhecida a necessidade de que os países deveriam observá-los e as regras deste documento passaram a dar subsídios às futuras discussões sobre a questão.

A II Conferência Mundial de Direitos Humanos, 1993, Viena, sedimentou a necessidade de observação e preservação dos direitos humanos.

No Brasil, A partir da Constituição de 1988 o país vem aprimorando a legislação ambiental e a dignidade da pessoa humana passou a ter mais visibilidade nas pautas. Atualmente, com a finalidade de se atingir um equilíbrio entre preservação ambiental e desenvolvimento, é necessária a correta gestão dos riscos ambientais.

2 I O DIREITO AMBIENTAL

No artigo 225 da Constituição Federal, constata-se que "todos tem direito ao meio

ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e também à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Um dos problemas enfrentados na atualidade é a difusão da ideia pelos governos de que seria possível crescimento econômico, sociedades prósperas e um meio ambiente saudável. Isso acabou por minimizar a conceituação sustentabilidade.

Para Bosselmann (2015, p. 36):

Desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento que respeita as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das novas gerações de atingir suas próprias necessidades.

De acordo com Gabriel Wedy (2018), o direito ao desenvolvimento não é albergado pela Constituição Federal e, tampouco, pelo Direito Internacional se não estiver de acordo com a satisfação do mínimo social, a garantia de uma existência digna, a boa governança e o meio ambiente ecologicamente equilibrado.

O Brasil não possui um Congresso Nacional com políticos vinculados a partidos fortes, com linhas programáticas e ideológicas bem definidas. De outro lado, a sociedade não possui acesso a uma democracia substancial, que permita a necessária pressão política sobre o Poder Legislativo e o Poder Executivo em defesa do desenvolvimento sustentável. Portanto, torna-se difícil para a cidadania, cobrar o cumprimento do dever por parte do Estado de legislar e executar políticas públicas de desenvolvimento sustentável que satisfaçam os anseios e necessidades dos cidadãos. Conforme afirma Basselmann, "os seres humanos valem muito mais do que o meio como objeto de proteção." Entretanto, não se pode atender às necessidades de uma existência com dignidade sem que haja uma "concepção compartilhada em comum de que o bem-estar humano depende do bem-estar de todo o mundo vivo."

Para melhor compreender a sustentabilidade, é necessário percebê-la como um processo contínuo, aberto e interativo, que se conduz sobre as dimensões ética, social, ambiental, jurídica e política. Para ser sustentável o desenvolvimento deve ser economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente correto (BOFF, 2012, p. 43).

Esse conceito, também defendido por Elkington (2012), denomina-se tripé da sustentabilidade (Triple Bottom Line) que traz o equilíbrio entre essas três variáveis.



Figura 1

Fonte: Elaborado pelo autor desse artigo.

3 I FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Comparato (2001) conceitua os Direitos Humanos como os direitos fundamentais da pessoa humana, contemplando não só os aspectos individuais como também seu sentido comunitário. Para Ramos (2014, p.23), os Direitos Humanos "consistem em um conjunto de direitos considerado indispensável para uma vida humana pautada na liberdade, igualdade e dignidade. Os direitos humanos são os direitos essenciais e indispensáveis à vida digna."

Dias (2011) explica que o desenvolvimento sustentável é, antes de qualquer coisa, um projeto social e político destinado a erradicar a pobreza, elevar a qualidade de vida da sociedade e satisfazer às necessidades básicas da humanidade. A proteção ao meio ambiente é um direito humano, cuja responsabilidade é de todos: Governo, organizações e sociedade. Como bem salientado por Manfredo Oliveira (Ética e racionalidade Moderna, Ed.Loyola, 1993, p. 110), é indispensável que haja uma elevação da consciência individual, da consciência universal, se quisermos ter uma sociedade universalmente livre. Não se trata de ideologia política ou partidária, mas se quisermos ser realmente humanos, devemos repensar os nossos valores e elevar o respeito à nossa dignidade.

4 I METODOLOGIA

Adotamos a pesquisa de abordagem qualitativa bibliográfica, a partir de leituras de produções acadêmicas, além de leituras analíticas dos materiais trabalhados nas aulas de Direito e do repertório utilizado nos Seminários da disciplina Introdução ao Estudo do Direito. Todo esse acervo foi utilizado de forma a agregar, em torno do tema, um conjunto de reflexões, resultando na produção deste artigo.

5 I RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir das leituras e reflexões que nortearam a construção desse artigo, concluímos que embora existam muitas formas de se definir o desenvolvimento sustentável o que causa maior preocupação é o crescimento mundial que pode resultar na inviabilidade da vida humana. De um lado, muita riqueza e fartura no mundo. Por outro, a miséria e a degradação do meio ambiente. E nos vem a pergunta: como conciliar desenvolvimento com sustentabilidade em interface com os direitos humanos? A resposta passa pelo desafio de mudança de comportamento em que se repense crescimento e progresso levando em conta o ser humano e seu direito de (con)viver em um mundo sustentável. Conforme apregoa a Confederação de Estocolmo em seu tema "Uma Terra só" em que possamos nos voltar no sentido de um único caminho viável, tanto para os ricos, quanto para os pobres. O meio ambiente e o direito humano a esse ambiente sustentável e sem riscos estão indissoluvelmente

vinculados.

No Relatório Brundtland, "o nosso futuro comum" (1991, p. 29) consta o destaque que diz:

Há uma só Terra, mas não um só mundo. Todos nós dependemos de uma biosfera para conservarmos nossas vidas. Mesmo assim, cada comunidade, cada país luta pela sobrevivência e pela prosperidade sem levar em consideração o impacto que causa sobre os demais. Alguns consomem os recursos da Terra a um tal ritmo que provavelmente pouco sobrará para as gerações futuras. Outros, em número muito maior, consomem pouco demais e vivem na perspectiva da fome, da miséria, da doença e da morte prematura.

A responsabilidade social remete à busca do desenvolvimento sustentável levando em conta três critérios: a equidade social, prudência ecológica e eficiência econômica. Dessa forma, a sustentabilidade dialoga com os direitos humanos, portanto, não fere seus princípios constitucionais assegurados.

6 I CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estar ciente de si mesmo, das próprias percepções, sentimentos e emoções, significa ter consciência. A consciência individual fragmentada impossibilita uma consciência coletiva emancipada. Portanto, a participação da sociedade está para além de pressão organizada sobre os Governos. É uma condição de vida que repercute na vida coletiva.

Houve um tempo em que o direito ignorava as questões referentes à degradação do meio ambiente. Avançamos nesse campo a partir da Constituição de 1988 quando esta assegura o interesse ao meio ambiente, o direito a um ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental da pessoa humana, deixando claro "ser este merecedor da tutela repressiva, nos casos em que a ofensa aos valores fundamentais da pessoa humana coloque em risco à sua qualidade de vida" (CB 1988, p. 79).

Para Édis Milaré (2015), a preservação e o restabelecimento do equilíbrio ecológico nos dias atuais é uma questão vital e menciona:

O risco global, a extinção de espécies animais e vegetais, assim como a satisfação de novas necessidades em termos de qualidade de vida, deixam claro que o fenômeno biológico e suas manifestações sobre o planeta estão sendo perigosamente alterados.

Portanto, o que podemos concluir, ainda que o assunto não seja passível de conclusões, pois devemos estar sempre a refletir e a considerar sua importância, é que o progresso econômico conduziu a grandes desequilíbrios ecológicos, com processos de destruição ao meio ambiente, comprometendo a sua sustentabilidade, colocando em risco a preservação e a sobrevivência da espécie humana.

O que se espera é que essa consciência ecológica suscite uma cooperação

mundial que visem à implementação de medidas que conciliem desenvolvimento e sustentabilidade como forma de proteger e preservar a humanidade da degradação ambiental conservando sua vitalidade para as gerações atuais e para as que virão.

REFERÊNCIAS

AGUILAR, Juan Roberto Sebastian. **Estado**, **História** e **Política**: definiciones, pensadores e história de las ideas políticas. Delta Editora. Paraná. Entre Rios. Argentina, 2002.

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito Ambiental. 7. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

BOSSELMANN, Klaus. **O Princípio da Sustentabilidade:** transformando direito e governança. Tradução de Phillip Gil França. Prefácio de Ingo Wolfgang Sarlet. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**. Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva coma colaboração de Antonio Luiz Toledo Pinto, Marcia Cristina Vaz dos Santos Windt e Livia Cespedes. 38. Ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BRUNDTLAND, G. H. (Org.) Nosso futuro Comum. Rio de Janeiro, FGV, 1987.

COMPARATO, Fabio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. 4. Ed. Ver. E atual. São Paulo: Saraiva, 2005.

DECLARAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE ESTOCOLMO SOBRE O MEIO AMBIENTE,1972. **Declaração de Estocolmo**. Disponível em http://www.unep.org./Documentes. Multilingual.

DIAS, Reinaldo. Gestão Ambiental: **Responsabilidade social e sustentabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

ELKINGTON, John. **Sustentabilidade**, **canibais com garfo e faca**. São Paulo: M. Books do Brasil. Editora LTDA, 2012.

LEITE, José Rubens Morato. **Dano ambiental**: do individual ao coletivo, extrapatrimonial. São Paulo Revista dos Tribunais, 2000.

MILARÉ, Édis. Direito do ambiente. 10. ed. São Paulo: Ed. RT, 2015.

OLIVEIRA, Manfredo A. Ética e Racionalidade Moderna. Ed. Loiola, 1993.

RAMOS, Erika Pires. **Refugiados Ambientais: em busca de reconhecimento pelo direito internacional**. Tese de doutorado em Direito. Faculdade de Direito da USP.São Paulo, 2011.

SILVA, Geraldo Eulálio do Nascimento. Direito ambiental Internacional. 2.ed.

WEDY, Gabriel. **Brasil e Governança Pós-COP.21**. Zero Hora, Porto Alegre, 15 dez 2015. Editora de Opinião, p.18.

SOBRE O ORGANIZADOR

Pedro Fauth Manhães Miranda - Doutorando em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR, 2019-). Mestre em Ciências Sociais Aplicadas, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG, 2012-2014). Bacharel em Direito, pela Universidade Estadual de Londrina (UEL, 2003-2007), e em Ciência Política, pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER, 2015-2018). Graduando em Licenciatura em Sociologia, pela Universidade Paulista (UNIP, 2018-). Professor de Direito, Sociologia e disciplinas afins, atualmente nas instituições Sociedade Educativa e Cultural Amélia (SECAL) e Instituto de Filosofia e Teologia Mater Ecclesiae (IFITEME). Advogado inscrito na OAB/PR, sob o nº 48.361. Possui interesse na pesquisa dos seguintes temas: democracia, direitos humanos, estado democrático de direito, participação social e efetivação de políticas públicas, sempre por meio da interdisciplinaridade entre as Ciências Sociais e a Jurídica. Pode ser contatado pelo seguinte e-mail: pedromiranda. adv@gmail.com

ÍNDICE REMISSIVO

Α

Abandono afetivo 31, 32, 33, 128, 129, 133, 134, 135, 136

Adoção 12, 14, 24, 29, 46, 48, 131, 132, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 188, 204, 206, 207, 226, 228, 359, 363, 364, 404, 405, 415

Afeto 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 113, 115, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 142, 207, 228, 239, 358, 360

Arguição de descumprimento de preceito fundamental 1, 202

Cumprimento de sentença 101, 177, 178, 179, 180, 181

Autoritarismo 1, 5, 7, 8, 10, 11, 53, 268

C

Condução coercitiva 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10 Constitucionalismo 22, 203, 381, 382, 383, 385, 386, 388, 390 Criminologia 12, 13, 15, 19, 20, 21, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 89, 231, 244, 245, 246

D

Democracia 10, 13, 17, 110, 111, 118, 233, 268, 305, 306, 307, 310, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 321, 367, 368, 390, 397, 401, 404, 406, 410, 414, 416, 417

Direitos fundamentais 3, 8, 9, 16, 37, 93, 94, 105, 107, 121, 122, 123, 127, 133, 148, 150, 155, 162, 165, 203, 228, 229, 231, 256, 257, 261, 264, 268, 320, 322, 325, 357, 370, 371, 374, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 387, 388, 390, 391, 402, 405

Direitos humanos 3, 57, 60, 67, 68, 72, 73, 78, 93, 104, 105, 106, 122, 128, 132, 189, 228, 231, 233, 256, 257, 271, 272, 273, 274, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 285, 301, 320, 322, 323, 324, 328, 341, 343, 357, 361, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 385, 388, 389, 390, 397, 402, 417

Drogas 61, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 192, 193, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 252

Е

Educação 31, 33, 91, 94, 95, 107, 120, 135, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 168, 172, 254, 271, 274, 277, 279, 280, 281, 282, 287, 300, 311, 318, 319, 320, 344, 361, 376, 384, 399, 408 Eficácia 14, 68, 69, 74, 75, 77, 78, 113, 122, 123, 165, 179, 180, 181, 223, 224, 230, 306, 369, 375, 379, 384, 391, 393, 400

Empoderamento 74, 244, 245, 246, 343, 347, 359

Encarceramento 8, 87, 234, 235, 236, 241, 243

Estado democrático de direito 4, 27, 44, 53, 99, 109, 110, 111, 117, 256, 261, 269, 358, 381, 383, 387, 417

Estatuto da criança e do adolescente 151, 153, 155, 158, 167, 170, 176

Execução penal 91, 92, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 301

Extradição 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 83

F

Família 14, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 59, 94, 95, 96, 100, 110, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 155, 156, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 236, 237, 241, 264, 265, 281, 318, 331, 332, 333, 335, 336, 337, 358, 359, 360, 367, 368, 376, 378, 384, 403, 410

G

Gênero 72, 75, 203, 206, 215, 217, 218, 221, 222, 223, 225, 230, 233, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 343, 344, 354, 355, 357, 358, 360, 362, 364, 365, 366, 367, 368, 398

Imputabilidade 283, 296, 297, 298, 299

Inconstitucionalidade 5, 44, 91, 92, 95, 97, 98, 104, 138, 143, 144, 146, 147, 149, 181, 202, 209 Infância 94, 171, 172, 240, 311, 333, 361, 363

Interdisciplinaridade 271, 274, 334, 417

Internet 2, 7, 14, 58, 116, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 224

J

Jurisdição 47, 49, 61, 77, 100, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 386, 390, 392, 401, 402, 403, 405, 412

L

Lava-jato 11, 165 Liberalismo 111, 385, 408

M

Maria da penha 68, 69, 74, 75, 78, 209, 227, 229, 230

Mediação 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 136, 313, 326, 331, 332, 334, 335, 336, 339, 341, 342, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403

Meio-ambiente 110

Mercosul 56, 57, 62, 63, 65, 66, 67, 387, 402

Modernidade 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 85, 115, 124, 140, 141, 149, 197, 198, 209, 268, 370, 377, 401, 415, 416

Mulher 24, 27, 30, 34, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 92, 96, 107, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 138, 139, 140, 145, 146, 147, 148, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 217, 218, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 265, 266, 273, 316, 317, 343, 344, 348, 349, 351, 353, 354, 355, 358, 359, 363, 364, 365, 368, 410, 416

Ν

Nulidade 2, 9, 48, 259, 293

P

Personalidade 25, 26, 35, 130, 133, 134, 242, 266, 267, 288, 291, 311, 355

Política 5, 10, 11, 18, 22, 25, 60, 62, 72, 82, 83, 86, 88, 89, 111, 117, 118, 189, 212, 217, 219, 220, 222, 248, 249, 253, 254, 256, 264, 274, 285, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 315, 317, 318, 319, 321, 322, 324, 343, 371, 372, 377, 378, 380, 383, 385, 388, 390, 401, 403, 404, 405, 406, 414, 415, 416, 417

Presunção de inocência 2, 6, 9, 10, 44, 46, 183, 184, 189, 190, 192, 194, 195, 266 Prisão 8, 45, 62, 66, 82, 85, 97, 165, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 245, 362 Privacidade 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 256, 394

Processo civil 7, 9, 43, 44, 45, 101, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 226, 329

Processo penal 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 100, 103, 107, 195, 255, 256, 258, 260, 261, 262, 266, 268, 269

Psicologia 25, 156, 175, 246, 282, 325, 326, 327, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 339, 340, 341, 342

Publicidade 114, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 351, 352, 354, 355

R

Refugiados 324, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 380 Relação de trabalho 105 Responsabilidade civil 31, 32, 33, 128, 129, 133, 134, 135, 136

T

Tráfico 61, 73, 74, 83, 85, 88, 192, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246

V

Verdade real 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 256, 257, 259, 261, 394 Violência 3, 9, 18, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 87, 88, 108, 216, 217, 222, 223, 225, 227, 228, 229, 230, 233, 234, 240, 244, 245, 246, 261, 273, 281, 335, 336, 337, 338, 341, 359

420

